



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2590 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
048	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110	59.000,00	
058	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110	12.000,00	
094	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110	23.000,00	
106	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	110	10.000,00	
117	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	62.000,00	
079	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	025	15.000,00	
056	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	025		15.000,00
070	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110		68.000,00
082	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110		36.000,00
081	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		62.000,00
	TOTAL			181.000,00	181.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei n.º 705 de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de julho de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde